



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

**CONTRATO N.º 46/2016**

-----CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE CRIANÇAS PARA AS ESCOLAS DE ACOLHIMENTO (CENTRO ESCOLAR DE CADIMA E DE CANTANHEDE E EB1 DE TOCHA), ADJUDICADO À SOCIEDADE RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S. A., PELA IMPORTÂNCIA DE 54.566,40 € (CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS).-----

-----ENTRE:-----

-----O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que lhe foram delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º Outorgante.-

-----E-----

----- A Sociedade Rodoviária da Beira Litoral, S. A., com sede na Avenida Fernão de Magalhães, Edifício da Rodoviária, 3000-178 Coimbra, na União das Freguesias de Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu, Concelho de Coimbra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o número 502550414, N.I.P.C. 502550414, aqui representada pelo seu Administrador Senhor José Ricardo Casanova Afonso com o número de identificação civil 08098998 5ZY5, sendo que o cartão de cidadão é válido até 06/01/2019 e com o contribuinte fiscal número 177595027, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso n.º 4148-7725-7314, extraída em 22/08/2016, do site [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, conjugada com



Município de Cadima  
Câmara Municipal

a Procuração de 14/03/2016, com Termo de Autenticação de 28/03/2016, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é a “Prestação de serviços de transportes coletivos de crianças para as Escolas de acolhimento (Centro Escolar de Cadima e de Cantanhede e EB1 de Tocha)”.-----

#### SEGUNDA

-----A presente prestação de serviços será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos), aprovado para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, depois de ser aplicada a redução remuneratória devida, nos termos do número 19, do artigo 35.º, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, vulgo Lei do Orçamento de Estado de 2016, por aplicação do disposto na alínea c), do artigo 2.º, da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, no montante global de 54.566,40 € (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis euros e quarenta cêntimos), considerando o valor unitário por circuito de 107,80 € para o Circuito de Cadima e de 102,90 € para o Circuito de Cantanhede e para o Circuito de Tocha, para os 174 dias letivos a concurso, valores ao quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

QUARTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para esta prestação de serviços, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

-----São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho da prestação de serviço ora contratada.-----

SEXTA

----- O prazo de pagamento do serviço é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 5., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente procedimento, sendo que para efeitos de pagamento serão unicamente considerados os serviços efetivamente realizados em cada um dos circuitos objeto do presente procedimento.-

SÉTIMA

-----A presente prestação de serviços irá ser realizada nos dias letivos do calendário escolar de 2016/2017, com início previsto a 12 de setembro de 2016 e terminus a 23 de junho de 2017, sendo que se estima um total de 174 dias letivos.---

#### OITAVA

----- O Município não fica obrigado a utilizar, no período do concurso, o total de dias letivos acima mencionados, dado que as quantidades são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do preço base do concurso e dos totais anuais a adjudicar.-----

#### NONA

-----A presente despesa será distribuída pelos anos de 2016 e 2017, em função do período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 11/12/2015. Para o ano em curso, a prestação de serviços, tem cabimento no Orçamento Municipal, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica das Grandes Opções do Plano 02 211 2013/5009 1 - "Transportes escolares" e Rúbrica Orçamental 02 02021002 - "Transportes escolares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 1542/2016, de 11/07/2016, que contempla já o valor da despesa adjudicada para o ano de 2017, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2016 - 20.697,60 € e Ano 2017 - 33.868,80 €, valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 30/08/2016, sob o número Contrato 90/2016/2016, com o número sequencial de compromisso 22453, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

DÉCIMA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Rodoviária da Beira Litoral, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 22/08/2016, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Rodoviária da Beira Litoral, S. A., emitido em 15/07/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Pierre Jaffard, emitido em 07/07/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Amândio Alberto Fernandes Ribeiro de Oliveira, emitido em 07/07/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Rui Paulo Mota Pinto da Silva, emitido em 07/07/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Arménio de Oliveira Raimundo, emitido em 07/07/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Vítor Manuel da Silva Cardoso, emitido em 07/07/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor José Ricardo Casanova Afonso, emitido em 07/07/2016.-----



----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor João Paulo Crava Mendes de Araújo, emitido em 07/07/2016.-----

-----Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Coimbra - 2), em 15/07/2016, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 31/05/2016, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

-----Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2015, entregue via Internet em 27 de maio de 2016.-----

-----A presente prestação de serviços foi adjudicada por despacho superiormente proferido em 09/08/2016, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Técnico Superior, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 30 de agosto de 2016

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Rodoviária da Beira Litoral, S. A.,

José Ricardo Casanova Afonso

O Técnico Superior,

Sérgio Emanuel Mamede Fernandes

-----Contrato assinado digitalmente conforme certificados anexos.-----